



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.309 de 16 de novembro de 2020

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**Paulo Fernando Barufi da Silva**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), nos termos do inciso II, do artigo 6º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso II, Artigo 6º, Lei Nº 2286 de 29 de Novembro de 2019.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.10.00	3.3.90.39.00	08.244.4007	2179	01	0153	Manutenção do restaurante popular	100.000,00
13.10.00	3.1.90.11.00	13.392.3006	2103	01	0579	Manutenção das atividades culturais	30.000,00
							130.000,00

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso II, Artigo 6º, Lei Nº 2286 de 29 de Novembro de 2019.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
01.12.00	4.4.90.51.00	27.812.3008	1029	01	1910	Implantação / Reforma / Modernização da Infra Estrutura	130.000,00
							130.000,00

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.286 de 29 de novembro de 2019.



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 16 de novembro de 2020

**Paulo Fernando Barufi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo